



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe com a transcrição das respostas da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

**01 - Perguntas:**

1 - O item 2.10.2 do edital afirma que deverá ser orçado 1 Cabo de Turma para cada 20 agentes de limpeza e 1 Supervisor para cada 5 Cabos de Turma, diante disso, no Lote 1 – Capital por ser estimado 80 serventes não deveriam ser estimado 4 Cabos de Turma ao invés de 2 conforme consta no valor estimado?

**Resposta:**

"Embora, segundo a empresa informe que o lote 01 (um) necessitará do total de 80 (oitenta) recursos humanos para a prestação do serviço de limpeza, a distribuição para o quantitativo de recursos humanos com a função de cabo de turma, será feita com base na quantidade total de cada Unidade do Poder Judiciário, e não pela quantidade total do lote, pois conforme consta no Item 6 do Termo de Referência, é "inviável a divisão da mesma força de trabalho entre unidades distintas"."

**02 - Perguntas:**

2 - Qual o grau de insalubridade a ser utilizado para os agentes de limpeza mínimo, médio ou máximo?

**Resposta:**

"Tendo em vista que é facultada a visita técnica ao licitante conforme Edital, Anexo I, item 4, bem como, à Unidade que irão contemplar recursos humanos com insalubridade conforme item 8.1. a empresa especializada que deverá verificar qual o grau adequado a ser cotado."

**03 - Perguntas:**

3 - O valor estimado da contratação será apresentado em m<sup>2</sup> ou valor do posto?

**Resposta:**

"O valor estimado da contratação deverá ser apresentado em metro quadrado com base nos custos dos recursos humanos e materiais utilizados na prestação do serviço, conforme modelo de planilha ANEXO II."

**04 - Perguntas:**

4 - Quais as quantidades dos materiais e equipamentos a serem fornecidos pela contratada para cada lote deste certame?

**Resposta:**

"Tendo em vista que é facultada a visita técnica ao licitante conforme Edital, Anexo I, item 4, a empresa especializada deverá verificar qual o quantitativo de material a ser fornecido em cada Unidade do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Sendo assim, segue informado no ANEXO I, item 10, a lista exemplificativa de materiais mínimos a serem fornecidas."

**05 - Perguntas:**

5 - Como será calculado o item: XIV - Valor Unitário por Metro Quadrado Limpo, da planilha de composição de custo, tendo em vista que cada área possui produtividade diferente e que o valor estimado está previsto em posto e não em m<sup>2</sup>?

**Resposta:**

"O custo unitário da contratação é por metro quadrado baseando-se no custo unitário dos recursos humanos e materiais utilizados na prestação dos serviços conforme coeficiente constante no Item do CUSTO ESTIMADO, constante do Item 8 e 8.1 do Termo de Referência".



**06 - Perguntas:**

6 - O item: XIV - Valor Unitário por Metro Quadrado Limpo, da planilha de composição de custo, poderá ficar em branco para a função de Cabo de Turma e Supervisor tendo em vista que eles não possuem metragem a ser limpa?

**Resposta:**

"Com relação ao Cabo de Turma e o Supervisor, o licitante deverá apresentar proposta conforme exigência do edital e, descrição abaixo, levando em consideração o quantitativo total dos recursos humanos alocados por Unidade e não pelo total do Lote.

- a) 01 (um) cabo de turma para cada 20 agentes de limpeza
- b) 01 (um) supervisor para cada 05 (cinco) cabos de turma."

**07 - Perguntas:**

7 - O item 2.10.2 do edital afirma que deverá ser orçado 1 Cabo de Turma para cada 20 agentes de limpeza e 1 Supervisor para cada 5 Cabos de Turma, diante disso, no Lote 3 – Interior por ser estimado 70 serventes deveriam ser estimado 3 Cabos de Turma, porém não consta previsão dessa função no valor estimado deste lote no edital, sendo assim, como os licitantes devem proceder referente a cotação ou não desta função?

**Resposta:**

"Embora, segundo a empresa informa que o lote 01 (um) necessitará do total de 70 (setenta) recursos humanos para a prestação do serviço de limpeza, a distribuição para o quantitativo de recursos humanos com a função de cabo de turma e Supervisor, será distribuído com base na quantidade total de cada Unidade do Poder Judiciário, e não pela quantidade total do lote, pois conforme consta no Item 6 do Termo de Referência, é *"inviável a divisão da mesma força de trabalho entre unidades distintas"*."

**08 - Perguntas:**

8 - O item 2.10.2 do edital afirma que deverá ser orçado 1 Cabo de Turma para cada 20 agentes de limpeza e 1 Supervisor para cada 5 Cabos de Turma, diante disso, no Lote 4 – Interior por ser estimado 81 serventes deveriam ser estimado 4 Cabos de Turma, porém não consta previsão dessa função no valor estimado deste lote no edital, sendo assim, como os licitantes devem proceder referente a cotação ou não desta função?

**Resposta:**

"Embora, segundo a empresa informa que o lote 01 (um) necessitará do total de 81 (oitenta e um) recursos humanos para a prestação do serviço de limpeza, a distribuição para o quantitativo de recursos humanos com a função de cabo de turma e Supervisor, será distribuído com base na quantidade total de cada Unidade do Poder Judiciário, e não pela quantidade total do lote, pois conforme consta no Item 6 do Termo de Referência, é *"inviável a divisão da mesma força de trabalho entre unidades distintas"*."

**09 - Perguntas:**

9 - O item 2.10.2 do edital afirma que deverá ser orçado 1 Cabo de Turma para cada 20 agentes de limpeza e 1 Supervisor para cada 5 Cabos de Turma, diante disso, no Lote 5 – Interior por ser estimado 110 serventes deveriam ser estimado 5 Cabos de Turma e 1 Supervisor, porém não consta previsão de nenhuma das 2 funções no valor estimado deste lote no edital, sendo assim, como os licitantes devem proceder referente a cotação ou não destas funções?

**Resposta:**

"Embora, segundo a empresa informa que o lote 01 (um) necessitará do total de 110 (cento e dez) recursos humanos para a prestação do serviço de limpeza, a distribuição para o quantitativo de recursos humanos com a função de cabo de turma e Supervisor, será distribuído com base na quantidade total de cada Unidade do Poder Judiciário, e não pela quantidade total do lote, pois conforme consta no Item 6 do Termo de Referência, é *"inviável a divisão da mesma força de trabalho entre unidades distintas"*."

**10 - Perguntas:**

10 - O item 2.10.2 do edital afirma que deverá ser orçado 1 Cabo de Turma para cada 20 agentes de limpeza e 1 Supervisor para cada 5 Cabos de Turma, diante disso, no Lote 6 – Interior por ser estimado 86 serventes deveriam ser estimado 4 Cabos de Turma, porém não consta previsão dessa função no valor estimado deste lote no edital, sendo assim, como os licitantes devem proceder referente a cotação ou não desta função?

**Resposta:**

"Embora, segundo a empresa informa que o lote 01 (um) necessitará do total de 86 (oitenta e seis) recursos humanos para a prestação do serviço de limpeza, a distribuição para o quantitativo de recursos humanos com a função de cabo de turma e Supervisor, será distribuído com base na quantidade total de cada Unidade do





Poder Judiciário, e não pela quantidade total do lote, pois conforme consta no Item 6 do Termo de Referência, é "inviável a divisão da mesma força de trabalho entre unidades distintas".

**11 - Perguntas:**

Será obrigatório cota percentuais de encargos de 83,49% conforme Convenção Coletiva? As empresas que cotarem percentuais abaixo do estabelecido em Convenção Coletiva serão desclassificadas? Sim ou Não?

**Resposta:**

"Os percentuais adotados são aqueles constantes na planilha custo ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL E MODELO DA PLANILHA ABERTA."

**12 - Perguntas:**

02) Para elaboração da Planilha de preço referente ao item 2.7 ( Máquinas, Equipamentos e Utensílios) qual a quantidade deveremos utilizar na planilha de composição, visto que não discrimina no edital. O edital será revisto?

**Resposta:**

"Tendo em vista que é facultada a visita técnica ao licitante conforme Edital, Anexo I, item 4, a empresa especializada deverá verificar qual o quantitativo de material a ser fornecido em cada Unidade do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Sendo assim, segue informado no ANEXO I, item 10, a lista exemplificativa de materiais mínimos a serem fornecidas."


**13 - Perguntas:**

Solicitamos esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2021. Processo – TJ ADM 2021/02656. O anexo XX – Com a relação das unidades e metragem estão ilegíveis impossibilitando a precisão dos dados na confecção da planilha de custo e formação de preço. Dessa forma solicitamos o envio da planilha editável.

**Resposta:**

Planilhas disponibilizadas no Licitacoes-e, no campo "Listar documentos", bem como no site do TJBA - [www.tjba.jus.br/licitacao/pesquisa](http://www.tjba.jus.br/licitacao/pesquisa)

Salvador, 11 de março de 2021.

  
Fernanda Ferreira Ribeiro  
Pregoeira